



Justiça garante passe livre para estudantes

A suspensão do transporte de estudantes com passe livre poderá ser considerada, judicialmente, como quebra de contrato. De acordo com o superintendente de Trânsito, Oslon Carlos Estigarríbia, uma eventual paralisação do transporte caracterizará descumprimento à determinação do juiz Zaloar Murat Martins de Souza, que já indeferiu uma ação de Obrigação de Fazer, impetrada pela empresa Júnior Transportes de Passageiros Ltda.

Na decisão, o juiz esclarece que o pedido visava a abstenção do fornecimento de passe livre aos estudantes douradenses. “A apreciação da liminar foi postergada, vindo aos autos a contestação, a qual nada discorreu sobre ela”, diz no texto.

O juiz, em junho, decidiu ainda que, “de imediato verifica-se que a lei municipal que estaria a autorizar o direito de fundo da autora foi editada no mês de maio de 1.996, portanto há mais de sete anos, fato que não autoriza concluir, por si



Uma paralisação do transporte coletivo caracterizará descumprimento à determinação do juiz Zaloar Murat

só, isoladamente, no comprometimento da saúde financeira da autora a ponto de inviabilizar a sua pretensão final. O caos no sistema por ela referido, em face do não recebimento pelo transporte dos estudantes, não restou demonstrado neste momento inicial da ação, a ponto de reconhecer-lhe o periculum in mora”.

Ele prossegue dizendo: “Por isso, indefiro a tutela pleiteada liminarmente”, laconicamente.

Para o advogado geral do município, Edivaldo Fernandes, “a alardeada suspensão do transporte de estudantes que utilizam o passe livre, poderá ser considerada como quebra de contrato e torna-se passível de severas punições”, garante. Para ele, “até o fato de ignorar a decisão do juiz Zaluar Murat poderá ser utilizado como agravante em caso de ações jurídicas por essa atitude que vem sendo anunciada”, completou Edivaldo Fernandes.

Prefeitura e Uniderp viabilizam pólo de confecções

O prefeito Laerte Tetila (PT) se reuniu com o Reitor da Uniderp, Pedro Chaves, para discutir as possibilidades de se firmar uma parceria entre a Universidade, a Prefeitura e o Sinvesul, para a criação de um pólo de confecções em Dourados.

O projeto envolve a Prefeitura através da Seictur, a Uniderp e o Ministério da Ciência e Tecnologia utilizando um dos seus órgãos de fomento, a Finep, Financiadora de Estudos e Projetos, que disponibiliza recursos através das universidades. O investimento será de aproximadamente seis milhões de reais, e inicialmente 14 empresas participarão do pólo industrial, o que aumentará ainda mais a geração de empregos na cidade e a qualificação dos profissionais no ramo da moda.

A sede do pólo industrial prevê 28mil m² de área disponível e 4.9mil m² de construções, que contará com sete galpões para abrigar os equipamentos de última geração, e um setor específico para o laboratório de produção.

EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretaria Mun. de Governo
Secretaria Mun. de Fazenda
Secretaria Mun. de Administração
Secretaria Mun. de Saúde Pública
Secretaria Mun. de Educação
Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos
Secretaria Mun. de Agricultura
Secretaria Mun. de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667
Luis Carlos de Arruda Leme 411 7636
Edivaldo Francisco Fernandes 411 7684
Luiz Seiji Tada 411 7663
Wilson Valentim Biasotto 411 7672
Alaércio Abrahão Santos 411 7135
José Marques Luiz 411 7190
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
Antônio Leopoldo Van Suiypen 411 7606
Walter Pitarelli 411 7100
Jorge Hamilton Torraca 411 7118
Laércio Arruda 411 7116
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Mário C. Tompes da Silva 411 7190
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701
José Henrique Marques 411 7688
José Roberto Buzio 411 7714

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 2.192, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2481 de 04 de março de 2002 e alterações trazidas pela Lei Complementar nº 056 de 23 de dezembro de 2002, nos termos do item “10” do Edital de Concurso Público nº 001/02/SEMAD/SEMED/SEMASHC de 25 de outubro de 2002

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para exercer o cargo de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do município de Dourados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, a partir desta data, os abaixo relacionados:

CARGO: Auxiliar de Apoio Institucional
FUNÇÃO: Auxiliar de Apoio Social

Nº	Classificação	Nome
1	45º	MARIA DO SOCORRO DE SALES
2	46º	ANDREIA DE JESUS GOES

CARGO: Agente de Apoio Institucional
FUNÇÃO: Agente de Apoio Social

Nº	Classificação	Nome
1	47º	EUCLIDES MARIANO DA SILVA
2	48º	KACILA ROBERTA DA ROCHA

CARGO: Assistente de Apoio Institucional
FUNÇÃO: Técnico de Apoio Social

Nº	Classificação	Nome
1	170º	SOLANGE RADAÍ
2	171º	LEONILDA MASCARENHAS
3	172º	NOEMI ELIZABETH SANCHES
4	173º	VANUSA MARTINS DA SILVA
5	174º	JOSUE JESUINO DE BARROS
6	175º	FABIANA FREITAS DE SOUZA
7	176º	KATIUSCIA CORREA RICARDO
8	177º	NILSON VIANA DOS SANTOS
9	178º	JULIA FACCO SATURNINO
10	179º	NEUZA MARIA MATOS DE MAURO
11	180º	VALDERI PEREIRA DE SOUZA
12	181º	CLEITON FEITOSA DO NASCIMENTO
13	182º	FABIANO DO CARMO NASCIMENTO

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 30 de setembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.190, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

“Designa Servidores da Prefeitura Municipal de Dourados – MS, para compor a UEM – UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS, objetivando o desenvolvimento das ações do PROGRAMA HBB-BID”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte no inciso II, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados os Funcionários Públicos Municipais ZELINDA INÊS SILVA LIMA FERNANDES, CARYNE CORREIA DA SILVA e LUIZ CARLOS YAMASHITA, para comporem a UEM - Unidade Executora Municipal de

Dourados - MS, Programa HBB-BID, sem prejuízo de suas funções.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 29 de setembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ ROBERTO C. BUZZIO
Diretor-Presidentes da Agência Municipal de Habitação

DECRETO Nº 2.178, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

“Divulga o reequadramento dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Dourados, nos cargos efetivos criados pela Lei Complementar nº 069, de 18 de julho de 2003 que alterou disposições da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 069, de 18 de julho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde Pública, da Prefeitura Municipal de Dourados passam a ocupar os cargos efetivos conforme discriminado no ANEXO ÚNICO deste Decreto, por força da transformação de cargos determinada no art. 2º da Lei Complementar nº 069, de 18 de julho de 2003;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04 de agosto de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados (MS), 22 de setembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.180 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

“Exonera servidor efetivo – João Carlos Miranda Garcia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 15 de Setembro de 2003, João Carlos Miranda Garcia, do Cargo Efetivo de “Auditor Fiscal de Tributos Municipais”, Classe “A”, Nível “08”, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nomeado através do Decreto nº 977/2002, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 22 de Setembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 2.179, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

“Nomeia Membros do Conselho Municipal de Segurança Pública”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2586, de 18 de julho de 2003;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Segurança Pública, conforme segue:

I. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: José Marques Luiz
Suplente: Oslon Carlos Estigarribia Paes de Barros

II. REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: Romário Celso Fortes Francisco
Suplente: Teodorico Luiz Viegas

III. REPRESENTANTE DA DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL:

Titular: Cássio Alberto Conde Garcia
Suplente: Bráulio César da Silva Galloni

IV. REPRESENTANTE DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE DOURADOS:

Titular: Major QOPM Edson Machado de Souza
Suplente: 1º Ten QOPM Emerson Almeida Vicente

V. REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRAS – DOF:

Titular: Cel PM Geraldo Garcia Orti Suplente: Major PM Edilson Osnei Nazareth Duarte

VI. COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL:

Titular: Ten. BM Pedro Alves Ferreira Suplente: Sgt. PM Rui Carlos Zanco

VII. REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS:

Titular: Ten Cel QOBM José Antônio dos Santos
Suplente: Major QOBM Edson Pereira Pinto

VIII. REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL:

Titular: Dr. Antenor Camargo Leme Suplente: Dr. Paulo Sérgio de Souza

IX. REPRESENTANTE DO DETRAN – DOURADOS:

Titular: Helaine Francisca da Maia Suplente: Maria Izabel Serra

X. REPRESENTANTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE DOURADOS:

Titular: Manoel Machado da Silva Suplente: Samuel Carvalho Ribeiro

XI. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE DOURADOS:

Titular: Carlos Alberto B. Galvão Suplente: José Roberto Ribeiro Pinto Junior

XII. REPRESENTANTE DA MAÇONARIA:

Titular: Rui Barbosa
Suplente: Nari Bocchi

XIII. REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SUBSEÇÃO DE DOURADOS:

Titular: Rogério Brambilla Machado de Souza
Suplente: Alexandre Sivolella Peixoto

XIV. REPRESENTANTE DO SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

Titular: José Carlos Batista Suplente: Marlene Elizabete Ferreira Dias

XV. REPRESENTANTE DO LIONS CLUBE:

Titular: Alcides Roberto Pereira
Suplente: Francisco Bonacina

XVI. REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:

Titular: Odair Laércio de Lima Suplente: Nilson Domingos

XVII. REPRESENTANTE DO CONSELHO DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE DOURADOS:

Titular: Moacir Alexandre Suplente: Jurandir Ferreira dos Santos

XVIII. REPRESENTANTE DA UNIÃO REGIONAL ESPÍRITA DE DOURADOS:

Titular: José Antônio Baenas Jacomelli
Suplente: Itaciana Aparecida Pires Santiago

XIX. REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL DE DOURADOS:

Titular: Gino José Ferreira
Suplente: Carlos H. R. Fores

XX. REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES:

Titular: Mauro César Santos Silva
Suplente: Sidnei do Nascimento

XXI. REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA GRANDE DOURADOS:

Titular: Antônio Góes Ferreira
Suplente: Elias Gomes

XXII. REPRESENTANTE DA UDAM:

Titular: Irineu Ribeiro
Suplente: José Leonardo Albuquerque

XXIII. REPRESENTANTE DA SELETA- SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA:

Titular: Mário Assis dos Santos
Suplente: Marco Antônio Serveira

XXIV. REPRESENTANTE DO ROTARY CLUBE:

Titular: Thonny Audry Lima Zerlotti
Suplente: Francisco Libório Silveira

XXV. REPRESENTANTE INDICADO PELAS ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO:

Titular: Altair de Souza
Suplente: Aparecido de Brito

XXVI. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

Titular: Dr. Renzo Siufi
Suplente: Dr. Douralino Milgarefe da Costa

XXVII. REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA:

Titular: Rafael Alberto Daniel
Suplente: Reginaldo Marinho da Silva

XXVIII. REPRESENTANTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL:

Titular: Denilto Freire
Suplente: Marcus Fernando Pereira

XXIX. REPRESENTANTE DO CORPO DE VOLUNTÁRIOS DE COMISSÁRIOS DE MENORES:

Titular: Dr. Upiran Jorge da Silva
Suplente: João Gutemberg Pessoa Frazão

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 22 de setembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2.181 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

“Exonera servidor efetivo – Luiz Vieira de Souza”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 15 de Setembro de 2003, Luiz Vieira de Souza, do Cargo Efetivo de “Auditor Fiscal de Tributos Municipais”, Classe “A”, Nível “08”, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nomeado através do Decreto nº 1157/2002, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 22 de Setembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 2.182, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

“Exonera Heiracles Mariano Dias Batista - SEMASES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, HEIRACLES MARIANO DIAS BATISTA, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor II, símbolo DGA-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, a partir de 31 de Agosto de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Agosto de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 23 de Setembro de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2.183, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

“Nomeia Heiracles Mariano Dias Batista - SEMASES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado HEIRACLES MARIANO DIAS BATISTA, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente de Assistência Social e Cidadania, símbolo DGA-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, a partir de 01 de Setembro de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 01 de Setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 23 de Setembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

Edivaldo Francisco Fernandes
Advogado Geral do Município

DECRETO Nº 2.184, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

“Exonera servidora efetiva – Yara Romero Alves da Silva – SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, YARA ROMERO ALVES DA SILVA do Cargo Efetivo de “Técnico de Saúde Pública III”, Classe “A”, Nível “03”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, nomeada através do Decreto nº 140/2000, a partir de 19 de Setembro de 2003, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do inciso I do artigo 45 c/c inciso I do artigo 48, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de Setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 23 de Setembro de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/03/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados
Fernandes & Mayer Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 004/03

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.023 – Escola de Qualidade para Todos

2.051 – Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30-10430 – Material de Consumo

3.3.90.30.41 – Produtos Alimentícios (Açougue)

3.3.90.30.43 – Produtos Alimentícios (Hortifrutigranjeiros)

3.3.90.30.44 – Produtos Alimentícios (Laticínios)

3.3.90.30.45 – Produtos Alimentícios (Mercearia em Geral)

VALOR: R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)

VIGÊNCIA: 95 (noventa e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 18 de agosto de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/03/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados
Gilmar Aparecido Fernandes

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 055/03

OBJETO: Contratação de pessoa física

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.0301.029 – Expansão e Melhoramento dos Serviços Públicos

3.3.90.36.00 – 12845 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa física

3.3.90.36.17 – Serviços de mão-de-obra temporária

VALOR: R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 01 de setembro de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/03/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados
Pena & Belarmino Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 043/03

OBJETO: Execução de serviços de transporte de crianças do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania

2.038 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

3.3.90.39-31 – Serviço de Locação de Ônibus

VALOR: R\$ 59.524,84 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 15 de maio de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/03/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados
H.M Construções Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 031/03

OBJETO: Execução de serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal Tengatui Marangatu.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.00 – Secretaria Municipal de Educação

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.023 – Escola de Qualidade para Todos

1.026 – Ampliação, Reforma e Construção de Unidades de Ensino

4.4.90.51.08 – Reforma, Ampliação, melhoria e Adaptações

VALOR: R\$ 162.079,48 (cento e sessenta e dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 04 de agosto de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/03/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
H.S Engenharia Ltda.
PROCESSO: Carta Convite nº 101/03
OBJETO: Construção de creche no bairro Terra Roxa.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0024 – Revitalização da Educação Infantil
1.028 – Construção, Reforma e Equipamentos para Creches
4.4.90.51.02 – Edificações
VALOR: R\$ 140.292,46 (cento e quarenta mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 25 de julho de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/03/AGHAB

PARTES:
Município de Dourados
Quetal Consultoria e Serviços Ltda. - ME
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 060/03
OBJETO: Prestação de serviços para os Projetos de Trabalho Social do PSH.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
11.03 – Fundo Municipal do Bem Estar Social
16.482.020 – Política Habitacional
1.018 – Implantação de Programas Habitacionais
33.90.29.7834 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
33.90.39.94 – Serviços de Assessoria – serv. Gerais
VALOR: R\$ 140.292,46 (cento e quarenta mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 22 de setembro de 2003.
Secretaria Municipal de Fazenda

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº AN/09/4430/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Cancelar, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução nº Lp/01/0280/02/SEMAD, datada em 29/01/02, que concedia 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 02/01/94 a 01/01/99 com gozo a partir de 02/05/02, por força do Decreto nº 704 de 11/03/02, que suspendeu as licenças prêmio inclusive as já deferidas, da Servidora Pública Municipal, IRLEI VENÂNCIO, matrícula funcional nº “891” ocupante do cargo de Assistente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA), com base no Parecer nº 1233/03, constante do Processo Administrativo nº. 2485/03 de 03 de setembro de 2003.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de setembro do ano dois mil e três (2003).

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração.

RESOLUÇÃO RET Nº 753/SEMED/2003

O Secretário Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 5º e 6º da Lei Complementar Nº 034, de 05 de setembro de 2000, em seu Artigo 8, parágrafo 4º, alterado pela Lei Nº 056, Artigo 90 (Plano de Cargos e Carreira e Remuneração da Prefeitura Municipal de Dourados), relaciona os Profissionais do Grupo Magistério Público Municipal com direito a Promoção Vertical por Merecimento, com efeito a partir de 01 de julho de 2003.

RESOLVE:

Retificar na Resolução de Nº 753/SEMED/03 página 05, que relaciona os Membros do Grupo Magistério Público Municipal com direito a Promoção Vertical por Merecimento, publicação no Diário Oficial do Município, datado de 21 de julho de 2003, passe a constar conforme segue:

<i>Corrigir nome</i>			
6708-1	SILVIA ADRIANA LOPES BORTOLOZO	A	B
<i>Corrigir matrícula</i>			
7944-1	DIVANIR DE SANTANA GARCIA	A	B
<i>Excluir matrícula, nome e promoção</i>			
6708-1	ADRIANA LOPES BERTOLLOZO	A	B

Dourados - MS, 29 de setembro de 2003.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Dourados, 29 de setembro de 2003.

Prof. Antonio Leopoldo Van Suytene
Secretário Municipal de Educação

Extratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS CONCESSÕES DE:

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO A ESTA MUNICIPALIDADE:

Nome:	Setor:	Resolução nº. Av/09/03:	Período	Dias
Jeferson Porto da Silva	SEMAD	4456	13/05/98 a 22/01/00	620

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO:

Nome:	Setor:	Resolução nº. Ad/09/03.	Quinquênios:	Início:
Jeremias Pereira Luna	SEMED	4453	11/08/92 a 05/12/98 intercalados	20/06/2003

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA

Nome:	Setor:	RESOLUÇÃO nº. Ldf/09/03.	Tempo (dias):	Início:
Maria Aparecida Araújo Ferreira	SEMED	4454	15	08/09/2003

LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (TIP):

NOME:	Setor:	Resolução nº. Laf/09/03:	Duração (anos):	Início:
Vania Cavalheiro Moraes Ranzi	SEMASES	4455	02 anos	01/10/2003

LICENÇA POR MORTE DE PESSOA DA FAMÍLIA - NOJO/08 DIAS

Nome:	Setor:	Resolução Lif/Nº. 09/03.	Início:
Alvarina Maria da Silva	SEMED	4458	20/09/2003

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:

Nome:	Setor:	Resolução nº. Read/09/03:	Tempo	Início:
Fatima Soely Lopes da Silva	SEMED	4418	01 ano	26/08/2003
Isabel Aparecida Lopes Godoi	SEMED	4419	01 ano	29/08/2003

LICENÇA PATERNIDADE (05 DIAS).

Nome:	Setor:	Resolução nº. Lip/09/03:	Início:
Porfirio Arguelho Riveiro Junior	GMD	4457	21/09/2003

Extratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/PMD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
EXTRATOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS**

Nome:	SECRETARIA	Nº do Processo	Datado em	Assunto
Aguida Ines de Souza Menezes	SEMED	1826/03	20/06/2003	Adicional por Tempo de Serviço
Aguida Ines de Souza Menezes	SEMED	1825/03	20/06/2003	Adicional por Tempo de Serviço
Ana Maria Cavali Sanches	SEMED	1818/03	20/06/2003	Adicional por Tempo de Serviço
Arlindo Escobar Vilhalba	SEMSUR	2005/03	10/07/2003	Adicional por Tempo de Serviço
Cleide Maria Moreira da S.Rodrigues	SESAUP	124/02	20/02/2002	Progressao e Ascenção Funcional
Cleide Maria Moreira da S.Rodrigues	SESAUP	153/02	27/02/2002	Revisao de Enquadramento
Corina Rosa de Alencar	SESAUP	143/02	22/02/2002	Revisao de Enquadramento
Gildet Viegas Martins	SESAUP	139/02	22/02/2002	Revisao de Enquadramento
Helena Fonseca Pedroso	SEMASES	084/02	06/02/2002	Revisao de Enquadramento
Iracema Gracioto Rodrigues	SESAUP	138/02	22/02/2002	Revisao de Enquadramento
Joaquim Bonilha Ferreira	SESAUP	097/02	08/02/2002	Revisao de Enquadramento
Laura Vanini Dutra	SESAUP	120/02	19/02/2002	Revisao de Classificação
Lourdes Vanini Dutra	SEMAG	110/02	15/02/2002	Revisao de Classificação
Luzi Vanini Dutra	SESAUP	111/02	15/02/2002	Revisao de Classificação
Margarida Frugulli Moreira	SEMED	1999/03	10/07/2003	Licença Premio por Assiduidade
Maria do Carmo V.Casagrande	SESAUP	172/02	04/06/2002	Progressao Funcional
Maria Nuza Jose de Souza	SESAUP	140/02	22/02/2002	Revisao de Enquadramento
Maria Regina Soares Barbosa	SESAUP	142/02	22/02/2002	Revisao de Enquadramento
Marlene Costa dos Santos	SESAUP	144/02	22/02/2002	Revisao de Enquadramento
Rose Meire Pereira Silva	SEMED	1761/03	13/06/2003	Adicional por Tempo de Serviço
Sandra Regina de Oliveira Ribeiro	SEMED	1928/03	30/06/2003	Adicional por Tempo de Serviço
Sandra Sonda Vieira	SESAUP	2390/03	20/08/2003	Adicional por Tempo de Serviço
Sebastiao Duarte de Barros	SEMSUR	2489/03	03/09/2003	Adicional por Tempo de Serviço
Sidney Fernandes de Souza Junior	SESAUP	456/01	09/05/2001	Complementação Salarial
Valdevino Jose de Souza	SESAUP	116/02	18/02/2002	Revisao de Enquadramento
Walmir Barbosa da Silva	SESAUP	080/02	05/02/2002	Revisao de Enquadramento
Wilson Aparecido Garcete	SEMASES	096/02	08/02/2002	Revisao de Enquadramento
Zulmira Siqueira Silva	SEMED	173/02	05/03/2002	Progressao e Revisao de Enquadramento

EXTRATOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EXTINTOS

Antonia Alair Maya	SESAUP	141/02	22/02/2002	Revisao de Enquadramento
Mara Castilho Silva	SEMED	2447/03	28/08/2003	Licença Premio por Assiduidade
Mercedes Pereira de Araujo	SEMED	1811/03	20/06/2003	Adicional por Tempo de Serviço
Mercedes Pereira de Araujo	SEMED	1758/03	13/06/2003	Adicional por Tempo de Serviço
Onei Pereira de Faria Jesus	SEMED	2018/03	11/07/2003	Averbação por Tempo de Serviço

Edital

**EDITAL Nº 005/03/SEMAD/SEMED
– 5ª CONVOCAÇÃO - DE 1º DE OUTUBRO DE 2003**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Edital nº 001/02/SEMAD/SEMED/SEMASHC, do Concurso Público homologado através do Edital nº 012/03/SEMAD/SEMED/SEMASHC de 07/02/2003, publicado no Diário Oficial nº 957, de 07/02/2003, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, constantes no Anexo I, e dispõe:

1. - Do Exame de Saúde

1.1 – Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade ao Posto de Saúde Tipo “A”, sito à Rua – João Cândido Câmara nº 177, Centro – Dourados – MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a Avaliação Clínica que será realizada pela Junta Médica do Município.

2. Da Escolha de Vagas e Da apresentação de documentos

2.1 – A escolha das vagas para posse, obedecerá ao cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão se apresentar com todos os documentos constantes do Anexo IV, no local, data e hora estabelecidos no Anexo III e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.2 – Os documentos, de que trata o Anexo IV, deverão ser acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega, mediante apresentação dos originais.

3. Da Posse

3.1 – Os candidatos nomeados que atenderem a todas as exigências (apresentação dos documentos necessários e possuírem os requisitos básicos para o provimento do cargo, conforme previsto no item 1.2 do Edital nº 001/02/SEMAD/SEMED/SEMASHC) e considerados aptos (avaliação clínica), tomarão posse, de acordo com o cronograma constante do anexo III.

4. Da Entrada em Exercício

4.1 – Os candidatos nomeados terão, após a data de posse, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrarem em exercício.

5. Das disposições Gerais

5.1- Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário para a escolha de vagas e apresentação de documentos, constantes no Anexo IV.

5.2- Os candidatos que não comparecerem para tomarem posse no prazo estipulado no item 3.1, serão considerados desistentes, tornando-se, automaticamente sem efeito sua nomeação.

5.3 – Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme o item 1.2 do Edital nº 001/02/SEMAD/SEMED/SEMASHC e não apresentarem os documentos exigidos no Anexo IV serão considerados inaptos para a posse.

5.4 – Os candidatos que forem considerados inaptos por não atenderem o disposto no item 1.2 do Edital nº 001/02/SEMAD/SEMED/SEMASHC e Anexo IV deste Edital, terão o prazo de 02 dias, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para, querendo, impetrar Recurso Administrativo, contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração no horário das 07:30 h às 11:00 e 13:00 às 17:00 h, no endereço mencionado no Anexo III.

5.5 – Os candidatos aprovados poderão requerer, na data prevista para apresentação de documentos, seu deslocamento para o final da classificação.

Dourados - MS, 1º de outubro de 2003.

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

Edital

ANEXO I

Relação dos candidatos, por cargo e ordem de classificação:

CARGO: Auxiliar de Apoio Institucional**FUNÇÃO: Auxiliar de Apoio Social**

Nº	Classificação	Nome
1	45º	MARIA DO SOCORRO DE SALES
2	46º	ANDREIA DE JESUS GOES

CARGO: Agente de Apoio Institucional**FUNÇÃO: Agente de Apoio Social**

Nº	Classificação	Nome
1	47º	EUCLIDES MARIANO DA SILVA
2	48º	KACILA ROBERTA DA ROCHA

CARGO: Assistente de Apoio Institucional**FUNÇÃO: Técnico de Apoio Social**

Nº	Classificação	Nome
1	170º	SOLANGE RADAI
2	171º	LEONILDA MASCARENHAS
3	172º	NOEMI ELIZABETH SANCHES
4	173º	VANUSA MARTINS DA SILVA
5	174º	JOSUE JESUINO DE BARROS
6	175º	FABIANA FREITAS DE SOUZA
7	176º	KATIUSCIA CORREARICARDO
8	177º	NILSON VIANADOS SANTOS
9	178º	JULIA FACCO SATURNINO
10	179º	NEUZA MARIA MATOS DE MAURO
11	180º	VALDERI PEREIRA DE SOUZA
12	181º	CLEITON FEITOSA DO NASCIMENTO
13	182º	FABIANO DO CARMO NASCIMENTO

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA

Local: Posto de Saúde Tipo "A"

Endereço: Rua João Cândido Câmara nº 177 Centro Dourados MS

DATA: 07/10/2003**HORÁRIO: 13:30 h****CARGO: Auxiliar de Apoio Institucional****FUNÇÃO: Auxiliar de Apoio Social**

Nº	Classificação	Nome
1	45º	MARIA DO SOCORRO DE SALES
2	46º	ANDREIA DE JESUS GOES

CARGO: Agente de Apoio Institucional**FUNÇÃO: Agente de Apoio Social**

Nº	Classificação	Nome
1	47º	EUCLIDES MARIANO DA SILVA
2	48º	KACILA ROBERTA DA ROCHA

CARGO: Assistente de Apoio Institucional**FUNÇÃO: Técnico de Apoio Social**

Nº	Classificação	Nome
1	170º	SOLANGE RADAI
2	171º	LEONILDA MASCARENHAS
3	172º	NOEMI ELIZABETH SANCHES
4	173º	VANUSA MARTINS DA SILVA
5	174º	JOSUE JESUINO DE BARROS
6	175º	FABIANA FREITAS DE SOUZA
7	176º	KATIUSCIA CORREARICARDO
8	177º	NILSON VIANADOS SANTOS
9	178º	JULIA FACCO SATURNINO
10	179º	NEUZA MARIA MATOS DE MAURO
11	180º	VALDERI PEREIRA DE SOUZA
12	181º	CLEITON FEITOSA DO NASCIMENTO
13	182º	FABIANO DO CARMO NASCIMENTO

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

Local: Secretaria Municipal de Administração SEMAD

Endereço: Rua Oliveira Marques nº 558 Jd. Tropical Dourados MS.

DATA: 09/10/2003**HORÁRIO: 08:00 h****CARGO: Auxiliar de Apoio Institucional****FUNÇÃO: Auxiliar de Apoio Social**

Nº	Classificação	Nome
1	44º	NILTON BERNARDES PINTO

CARGO: Agente de Apoio Institucional**FUNÇÃO: Agente de Apoio Social**

Nº	Classificação	Nome
2	46º	MARCIA VIANA DE SOUZA

CARGO: Assistente de Apoio Institucional**FUNÇÃO: Técnico de Apoio Social**

Nº	Classificação	Nome
3	152º	MURILO ELOZ DE MELO
4	153º	CLEITON HUGO DE OLIVEIRA
5	154º	SILVIANE ENDRES
6	155º	ALMIR MARTINS BITENCOURT
7	156º	IVONE ALVES FERREIRA
8	157º	CRISLAINE BONIN
9	158º	ANALUCIA MATOS MARQUES
10	159º	JOSIMAR PEREIRA DA SILVA
11	160º	ALISSON JOSE CARVALHO DE ALMEIDA
12	161º	CLETO GONCALVES JUNIOR
13	162º	CAROLINA STEIN BURANELLO
14	163º	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA BARBOSA
15	164º	OSMAR FERREIRALUIZ
16	165º	VANUZA MIGUEL RAMALHO FONSECA
17	166º	ALDINEIA ALVES ROLIM
18	167º	WANDER ALVES LEITE
19	168º	FLAVIA MATOS DOS SANTOS
20	169º	ANGELA BEATRIZ PEREIRA

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (06/10/2002 e 27/10/2002);
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, quando for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Laudo Médico de Avaliação Clínica;
- Carteira de Trabalho Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS).

OBS Os candidatos que não possuem o Cartão do PIS/PASEP, preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

Todos os documentos deverão ser apresentados em uma cópia, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:**Fone celular:****C/C Caixa Econômica Federal nº:**

Edital

ANEXO V

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
 2. Declaração de Bens (Modelo);
 3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
 4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL**1. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO EM ACUMULAÇÃO**

Nome completo _____
 Cargo ocupado _____, Desde ____/____/____ Órgão
 de Lotação _____ Unidade
 onde exerce o cargo _____ Horário de
 Trabalho _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado,

que:

não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____ no órgão/entidade _____, carga horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____

sou aposentado no cargo/emprego de _____ de _____ no _____

sou aposentado no cargo/emprego de _____ de _____ no _____ (Município, Estado, União, entidade Privada)

sou aposentado no cargo/emprego de _____ de _____ no _____ (Município, Estado, União, entidade Privada)

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Dourados - MS, ____ de _____ de 2003.

Assinatura do Candidato

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
 Endereço: _____, nº _____
 Bairro: _____
 RG nº _____-SSP/_____
 CPF (MF) nº _____

bens:

DECLARO, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Dourados, ____ de _____ de 2.003.

Assinatura do Candidato

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CGC 031559260001-44	3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA
---	--	---

Ilmo Sr. Secretário Municipal de Administração:

Nome	
Endereço	Fone
Cargo	Referência/Classe
Quadro	Regime Jurídico
Unidade de Lotação	
Secretaria/Órgão	

Requer a V. Sª autorização para pagamento de _____ cotas de Salário-Família/Imposto de Renda para os dependentes abaixo mencionados:

Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesc o	Data de Nascimento
	SF	IR		M	F		
1							
2							
3							
4							
5							
6							

Nestes termos,
 Pede deferimento.

Dourados - MS, ____ de _____ de 2003.

Assinatura do Requerente

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CGC 031559260001-44	4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE
---	---	--

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados.

Nome: _____ Cadastro: _____
 Cargo _____/REF/Classe _____, do
 Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria
 _____, em exercício na unidade _____

venho mui respeitosamente requerer exoneração do cargo efetivo a partir de ____/____/____,
 por motivo de:

- mudança de cidade
 outro emprego
 baixo salário
 nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
 outros (explicar): _____

Nestes termos,
 Pede deferimento

Dourados - MS, ____ de _____ de 2003.

Assinatura do Candidato

Balancetes

FUNCED - FUND CULT E ESPORTE DOURADOS				BALANCETE FINANCEIRO		Número : 00001	
CONTABILIDADE PÚBLICA		SISTEMA -----> FINANCEIRO		MES Agosto		ANO 2003	
TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTARIA	5.714,88	268,00	5.982,88	04-ADMINISTRAÇÃO	421.380,54	42.653,40	464.033,94
RECEITA PATRIMONIAL	12.777,75	3.544,77	16.322,52	13-CULTURA	139.856,41	11.936,22	151.792,63
TRANSFERENCIAS CORRENTES	39.786,00		39.786,00	27-DESPORTO E LAZER	204.897,12	31.195,69	236.092,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.200,00		41.200,00	S O M A ----->	766.134,07	85.786,31	851.919,38
S O M A ----->	99.478,63	3.812,77	103.291,40	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				RESTOS PAGAR	42.329,83		42.329,83
EMPENHOS A PAGAR	609.736,89	78.254,48	687.991,37	CONTA A PAGAR - PAGO	447.718,92	82.269,97	529.988,89
S O M A ----->	609.736,89	78.254,48	687.991,37	S O M A ----->	490.048,75	82.269,97	572.318,72
CONSIGNAÇÕES				CONSIGNAÇÕES			
CONSIGNACOES	50.103,18	6.566,39	56.669,57	CONSIGNACOES	67.748,45	4.737,40	72.485,85
S O M A ----->	50.103,18	6.566,39	56.669,57	S O M A ----->	67.748,45	4.737,40	72.485,85
OUTRAS OPERAÇÕES				SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
TRANSF. FINANCEIRAS A FUNDOS	648.703,03	158.965,98	807.669,01	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	52.025,72	55.008,72	55.008,72
ANULAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES	3.461,24		3.461,24	BANCOS CONTA VINCULADA	106.468,02	182.091,65	182.091,65
S O M A ----->	652.164,27	158.965,98	811.130,26	BANCOS CONTA CONVENIOS	4.197,04	397,35	397,35
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				S O M A ----->	162.690,78	237.497,72	237.497,72
CAIXA	26.315,37		26.315,37				
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	45.943,28	52.025,72	45.943,28				
BANCOS CONTA VINCULADA	2.879,15	106.468,02	2.879,15				
BANCOS CONTA CONVENIOS	1,28	4.197,04	1,28				
S O M A ----->	75.139,08	162.690,78	75.139,08				
TOTAL GERAL	1.486.622,06	410.290,40	1.734.221,67	TOTAL GERAL	1.486.622,06	410.290,40	1.734.221,67

Raul L. Pedrosa Varão
Diretor Presidente
Funced

Jose Gomes Leite Filho
Toda de Fidejuss e Planejamento
Funced

Edilson Wagner Ribeiro
CPF: 596.387-71-15
Cont. CRC/MS 006.7840-7

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA Nº 168, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

“Dispõe sobre a utilização do Hall de Entrada da Câmara Municipal de Dourados, pelos Artistas Plásticos e Artesãos do Município.”

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador José Carlos Cimatti Pereira, usando das atribuições legais, com fulcro no art. 23, III, i, do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Visando oferecer oportunidade aos artesãos e artistas plásticos do município de Dourados-MS, para expor e comercializar suas obras, fica disponibilizado o Hall de entrada do prédio da Câmara Municipal de Dourados para os referidos eventos.

Art. 2º - O agendamento dos eventos deverá ser feito com a direção geral da Câmara Municipal de Dourados, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis dos mesmos, onde no ato será preenchida ficha de inscrição contendo a data de início e término do evento, priorizando as inscrições inicialmente recebidas.

Art. 3º - Eventuais despesas com montagem e desmontagem dos estandes bem como com o transporte das obras ou produtos expostos serão

de responsabilidade dos artistas plásticos ou artesãos.

Art. 4º - O período destinado a cada expositor será de segunda a sexta-feira das 07:30 até às 17:30 horas.

Parágrafo 1º - Excepcionalmente às terças-feiras, quando ocorrer Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Dourados, o término da Exposição poderá se estender até as 22:00 horas.

Art. 5º - Serão de inteira responsabilidade dos artistas plásticos e artesãos as obras ou produtos expostos e comercializados, resguardando-se o direito à Câmara Municipal de Dourados de vetar exposições que sejam consideradas ofensivas à moral e aos bons costumes.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 29 de setembro de 2003.

Ver. José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Ato**ATO N.º 013/2003**

“Dispõe sobre a data da Sessão itinerante do distrito Picadinha”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Vereador José Carlos Cimatti Pereira, usando das atribuições legais e com fulcro nos §§ 2º e 3º do art. 139 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - A Sessão Ordinária Itinerante a ser realizada no distrito de Picadinha, fica transferida para o dia 29 de outubro (quarta-feira), às 18:30

(dezoito horas e trinta minutos), em virtude do Feriado Nacional, dia 28 de outubro, em que se comemora o Dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, de 26 de setembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Decretos**DECRETO LEGISLATIVO Nº 389,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2003**

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Douradense ao Sr. João Gutemberg Pessoa Frazão, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 25 de setembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 391,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2003**

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Douradense ao Sr. Marcos de Assis Marin Faria, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 25 de setembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 390,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2003**

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Douradense ao Sr. Sergio Braga, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 25 de setembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 392,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2003**

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Douradense ao Sr. Ueze Elias Zahran, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 25 de setembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Poder Legislativo

Extrato**EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO**

DENOMINAÇÃO: Associação de Pais e Atletas da Natação de Dourados - APAN, fundada no dia 28 do mês de setembro, de 2003, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. **PATRIMÔNIO** da Associação será constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores, **DURAÇÃO:** a entidade é por tempo indeterminado **FINS:** a Associação tem por objetivo promover e incentivar as atividades relacionadas ao desporto aquático em geral, incrementando o desenvolvimento dos atletas a ela filiados, bem como a congregação de seus respectivos pais ou responsáveis; a sociedade não tem fins lucrativos. **SEDE:** a Associação tem como sede Provisória na avenida Presidente Vargas, 825, centro nesta cidade de Dourados, Estado Mato Grosso do Sul. A Diretoria é composta de sete membros com mandato de dois anos e o Conselho Fiscal, composto de no mínimo três membros efetivos, com mandato de dois anos.

REPRESENTAÇÃO: a Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. **SÓCIOS:** não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **ESTATUTO:** o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembléia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terço (2/3) dos sócios presentes. **EXTINÇÃO:** a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de Assembléia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio será destinado a entidades de fins filantrópicos.

Dourados, 28 de setembro de 2003.

Flávio Roberto Finger
Presidente – APAN- Dourados

Ata

Pauta para ATA Nº 131 - (05/09/2003)

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2003 (05/09/2003) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Ana Luiza de Ávila Lacerda (Presidente)/Elisângela Dantas da Luz (Secretária), representante do Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – IPLAN, Thais Avancini, representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA, Caryne Correa da Silva representando a representante Fabíola da Silva Sabino da Agência Municipal de Habitação Popular – AGEHAB, Luiz Antônio Nogueira, representante das Construtoras de Dourados, Wilson Búzzios Hernandes (Vice-presidente) e Ajuricaba Cortez de Lucena, representantes das Empresas Imobiliárias de Dourados, Nilson Aparecido dos Santos, representante da Associação Comercial de Dourados – ACID, nomeados pelos Decretos Municipais nº 194 de 09/04/01, nº 947 de 12/07/02 e nº 1662 de 14/04/03, na qual foram decididos os seguintes assuntos:

01 – Folha de Consulta de Processo Nº 673/2003, que tem como requerente Comércio de Cereais Laranja Lima Ltda, para liberação de Comércio Atacadista de cereais beneficiados e Prestação de serviços em secagem de cereais, na Av. D. Bosco c/ Av. Vicente Palotti, Lote 01, Quadra 31, Distrito de Indápolis. Conforme parecer do IPLAN: no local existe um barracão onde funciona a cerealista. O proprietário pretende ampliar suas instalações construindo um outro barracão e um silo. Há espaço para pátio de manobra e estacionamento. A Superintendência de Projetos e Urbanismo é favorável por se encontrar o imóvel na Av. D. Bosco, de maior fluxo no Distrito e de fácil acesso ligando-se a BR 463. Decisão do Conselho: Favorável por unanimidade dos votos.

02 – Folha de Consulta de Processo Nº 13218/2003, que tem como requerente Adailton Gonçalves da Silva, para liberação de uma Marcenaria, na Rua Lindalva M. Ferreira, Lote 24, Quadra 06, Parque do Lago II. ZBDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN: mediante novos estudos do Plano Diretor e novo mapeamento da área em questão esta quadra não se encontra em área de preservação. Para análise e parecer. Decisão do conselho: Favorável por unanimidade dos votos.

03 – Folha de Consulta de Processo Nº 12.403/2003, que tem como requerente Getúlio Admir Ribeiro Quintana, para liberação de Representação Comercial de materiais p/ construção por conta de terceiros na Rua Cananéia Nº 60, Lote 01, Quadra 30, no BNH 3º Plano, em ZBDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN: segundo fl. 08 anexa ao processo e conversa com o requerente o local servirá apenas como ponto de referência. O requerente é vendedor de uma empresa de material de construção de São Paulo, a venda é realizada por catálogos. A Superintendência de Projetos e Urbanismo é favorável a atividade mediante exposto acima. O processo volta a este Conselho para reanálise. Decisão do conselho: Favorável mediante termo de compromisso.

04 – Folha de Consulta de Processo Nº 15517/2003, que tem como requerente Igreja Pentecostal do Evangelho Mundial, para liberação de Local para realização de Cultos, na Rua Pedro Rigotti com Adelina Rigotti, Lotes 01, 15 e 16, Qd. 07, Jd. Santo Antonio ZMDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN: o processo passa por reanálise neste conselho. A Superintendência de Projetos e Urbanismo é de parecer desfavorável por não ter espaço de estacionamento no lote. Decisão do conselho: Favorável mediante adequação de estacionamento.

05 – Folha de Consulta de Processo Nº 16467/2003, que tem como requerente Roberto Fermio da Silva, para liberação de um Ponto de referência para corretagem de seguros de vida, na Rua Mato Grosso, Lote 01, Quadra 16, BNH 2º Plano. ZBDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN: trata-se de uma residência em bom estado de conservação. A Superintendência de Projetos e Urbanismo é de parecer desfavorável a atividade por se tratar de rua local em bairro residencial. Posteriormente ao parecer o requerente trouxe uma declaração de que o local será apenas ponto de referência, já que o mesmo trabalha dentro da Agência Bradesco. Decisão do conselho: Favorável mediante termo de compromisso.

06 – Folha de Consulta de Processo Nº 15847/2003, que tem como requerente Maria José Franca Santos, para liberação de Comércio Atacadista de peças elétricas e acessórios para veículos, caminhões e máquinas agrícolas, na Rua Mato Grosso Nº 2099, Lote 20, Quadra 40, Vila Planalto. ZC – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN: Trata-se de edificação existente desde 1994, conforme mapa aerofotogramétrico. O CMDU foi favorável mediante termo de compromisso do requerente. Na Zona Central onde se encontra o imóvel não é permitido comércio atacadista. A questão maior se encontra agora nas vagas de

estacionamento, que de acordo com vistoria, não há no local. A Superintendência de Projetos e Urbanismo não possui instrumentos legais para exigir medidas compensatórias ao requerente. Solicita então parecer deste CMDU. Decisão do conselho: Indefinido mediante maiores esclarecimentos sobre a real atividade a ser exercida no local.

07 – Folha de Consulta de Processo Nº 17186/2003, que tem como requerente Antonio Franco da Rocha Junior, para liberação de Diretrizes para implantação de loteamento, nas Chácaras 120 e 140. Conforme parecer do IPLAN: Para conhecimento e parecer das diretrizes urbanísticas apresentadas em anexo. Decisão do conselho: Favorável às diretrizes urbanísticas apresentadas pelo IPLAN e a utilização do corredor público no projeto do loteamento.

08 – Folha de Consulta de Processo Nº 17587/2003, que tem como requerente Moisés Martins da Silva, para liberação de um Estúdio de Gravação de Som, na Av. Weimar G. Torres nº 1666, Sala 45, 4º andar, Centro. ZC – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN: trata-se de uma sala no edifício Adelina Rigotti em bom estado de conservação. Há isolamento acústico. Não há espaço para estacionamento no prédio, somente no canteiro central. Decisão do conselho: Favorável por unanimidade dos votos.

09 – Folha de Consulta de Processo Nº 17781/2003, que tem como requerente União Sul Brasileira de Educação e Ensino, para liberação de uma Casa Religiosa, na Rua Floriano Peixoto nº 534, Lote E, Quadra 02, Centro. ZC – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN: trata-se de uma residência abandonada. O requerente disse que a propriedade será usada como residência dos irmãos maristas e que em uma das salas terá atendimento social. Há espaço para estacionamento. Decisão do conselho: Favorável como residência e atendimento social, vedado o uso para templo religioso.

10 – Folha de Consulta de Processo Nº 17862/2003, que tem como requerente Soares Gonçalves Diniz, para liberação de um Lava Rápido e Borracharia na Rua Hilda B. Duarte, Lote PL, Quadra 29, Centro, ZC – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN: no local existe um lava rápido e uma residência dividindo o mesmo espaço. O escritório funciona dentro da residência. A instalação hidro-sanitária é falha. Há espaço para estacionamento, porém não há espaço para pátio de manobra. Em zona Central não é permitido a instalação de Posto de Lavagem de Veículos automotores. A Superintendência de Projetos e Urbanismo é de parecer desfavorável a atividade por ser contrária às exigências da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Porém como há projeto aprovado em 1993, solicita seja analisado por este CMDU. Decisão do conselho: Favorável mediante Licenciamento Ambiental e adequação do projeto para o Uso.

11 – Folha de Consulta de Processo Nº 17744/2003, que tem como requerente Antonio Silveira Lima, para liberação de Regularização Comercial e Residencial, na Rua Monte Castelo, Lotes 05, Quadra 15, do Jd. São Pedro, ZMDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN: Para conhecimento e parecer. A Rua Monte Castelo tem vocação para ser coletora por isso está selecionada em nossos estudos. O mapa anexo ao processo demonstra que a edificação era existente em 1994. Porém a taxa de ocupação será superior a 50%. Não houve possibilidade de se fazer a vistoria “in loco” para auxiliar no deferimento quanto ao uso que se pretende ou já se utiliza no local. Decisão do conselho: Favorável ao uso comercial e residencial e à regularização por se tratar de apenas 10% de infração da Lei.

12 – Folha de Consulta de Processo Nº 18240/2003, que tem como requerente Paulo Leodir Farias Souza, para liberação de Ponto de Referência, no Endereço: Rua Aliva Cortez de Lucena nº 6450, Quadra 12 A, Jardim Maracanã. ZMDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN: trata-se de uma residência em bom estado de conservação. O requerente trabalha com locação de máquinas de terraplanagem, segundo ele o local servirá apenas como ponto de referência para emissão de nota fiscal. A Rua Aliva C. de Lucena não é coletora e nem está selecionada para se tornar. A Superintendência de Projetos e Urbanismo é de parecer favorável a atividade desde que o requerente utilize apenas como ponto de referência. Decisão do conselho: Favorável mediante termo de compromisso, dizendo que no local não haverá máquina estacionada.

13 – Folha de Consulta de Processo Nº 18437/2003, que tem como requerente Sandoval Moreira de Andrade Silva, para liberação de uma Marcenaria, na Rua Rio Grande do Sul com Joel Rodrigues, Lote 20, Quadra 08, Vila São Pedro. Conforme parecer do IPLAN: Trata-se de um barracão em bom estado de conservação. Há espaço par estacionamento,

Ata

porém não há espaço para pátio de manobra. A quadra 08 não possui mais edificações e a vizinhança é toda residencial com exceção da Sanesul. A Lei 008/91 de Uso e Ocupação do Solo determina que nos Distritos os usos são permissíveis a critério do CMDU. Decisão do conselho: Favorável mediante vistoria ambiental.

14 – Folha de Consulta de Processo Nº 30800/2001, que tem como requerente Benedito Roberto Ribeiro, para liberação de Regularização de uma residência em alvenaria, na Rua Hayel Bom Faker, Lote 13, Quadra 32, Jd. Santa Ana. ZBDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN: Para conhecimento, análise e parecer. Segundo fl. 19 anexa ao processo o parecer do CMDU na Ata 114 de 18/12/01 foi de que o requerente aguardasse a lei de regularização, porém o proprietário faz sua justificativa para que o projeto seja regularizado. Segundo vistoria da SEINFRA a sala da frente está sendo utilizada como salão de beleza. Decisão do conselho: Favorável por ultrapassar apenas 15% da taxa de ocupação prevista em lei e para utilização de salão.

15 – Folha de Consulta de Processo Nº 17205/2003, que tem como requerente Adair José da Trindade, para liberação de Ponto de referência para prestação de serviços de marcenaria, na Rua Iva de Matos Brum, Lote 17, Quadra 31, Parque Nova Dourados, ZBDII – Via Local. Decisão do IPLAN: no terreno há uma residência em barracão de madeira onde funciona a marcenaria. Há espaço para estacionamento, porém não há espaço para pátio de manobra. Segundo afirma o requerente é solicitada a atividade no imóvel como ponto de referência, no entanto, ele afirma que fará serviços pequenos. A Superintendência de Projetos e Urbanismo é de parecer desfavorável à atividade por se tratar de via local. Decisão do conselho: Desfavorável por unanimidade dos votos.

16 – Folha de Consulta de Processo Nº 19325/2003, que tem como requerente Pantanal Negócios Imobiliários, para liberação de Instalação de Torre para Rádio Fm, na Rua Oliveira Marques, Lotes 15,16 e 17, Quadra E, Vila Rui Barbosa, ZMDI – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN: Para conhecimento, análise e parecer. Segundo vistoria o terreno é baldio. Em ZMDI é permitida a instalação de emissores de rádio e televisão. Decisão do conselho: Favorável por unanimidade dos votos.

17 – Folha de Consulta de Processo Nº 19102/2003, que tem como requerente Transportadora Pedrozo Ltda –Me, para liberação de Serviço de Transporte Rodoviário de Cargas em geral, no Corredor Público 01, Lotes 15,16 e 17, Quadra 03, Sítio Campina Verde. Conforme parecer do IPLAN: Para conhecimento, análise e parecer. Decisão do conselho: Favorável a atividade com anuência do DNER quanto ao acesso.

18 – Folha de Consulta de Processo Nº 18904/2003, que tem como requerente Edison Moreira Palhano, para liberação de um Salão de Eventos - Festas, na Rua Brasil com Av. Weimar G. Torres, pte de chác. 58, Jd. São Francisco ZSII – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN: trata-se de um barracão novo em bom estado de conservação. Há espaço para estacionamento. Decisão do conselho: Favorável mediante anuência dos vizinhos.

19 – Folha de Consulta de Processo Nº 17763/2003, que tem como requerente Comércio de Bebidas Gran Dourados, para liberação de uma Transportadora de Bebidas, na Rua Joaquim T. Alves com Rua Ignácia G. de Mattos, Vila Helena. ZSI – Vias Coletoras. Conforme parecer do IPLAN: Para conhecimento, análise e parecer. Segundo vistoria no local há apenas o escritório da empresa. Segundo eles no local não terá carga e descarga de bebidas, será apenas um local para guardar os caminhões da empresa. Posteriormente querem instalar uma oficina para conserto desses caminhões. Não há espaço para pátio de manobra. A atividade de transportadora não é permitida em ZSI. É permitida oficina mecânica desde que tenha pátio de manobra. Não há na proximidade de 100m nenhuma escola que impossibilite a implantação de um comércio de bebidas no lote. A Superintendência de Projetos e Urbanismo é favorável a atividade comercial de venda de bebidas apenas. Decisão do conselho: Indefinido, aguardando novas justificativas por parte do requerente demonstrando em croqui as condições de uso manobras dos veículos, etc. O CMDU pede que o próprio requerente venha defender sua justificativa.

20 – Folha de Consulta de Processo Nº 19171/2003, que tem como requerente José Luiz de Azevedo, para liberação de uma Igreja, na Rua dos Missionários nº 797, Lote 14, Quadra 04, da Vila Lili, em ZMDI – Vias Coletora. Conforme parecer do IPLAN: Para conhecimento, análise e parecer. A Superintendência de Projetos e Urbanismo é de parecer favorável a atividade por esta possuir projeto arquitetônico específico aprovado em 1991. Decisão do conselho: Favorável por unanimidade dos

votos.

21 – Folha de Consulta de Processo Nº 16437 e 16436/2003, que tem como requerente Antonio Martins Teles, para liberação de uma Casa de Formação Pastoral e Salão Pastoral., na Rua Haiti nº 330 Lote 01, Quadra 34, no Parque das Nações I em ZBDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN: no local está instalada a comunidade dos irmãos maristas. Há uma casa de formação em bom estado de conservação e um salão de formação pastoral, do qual trata o processo nº 16436 em anexo. No local há ainda um campo de futebol, uma área de lazer e uma mata. Há espaço para estacionamento. A Rua Haiti não é coletora e nem está selecionada para se tornar. Conforme mapa aerofotogramétrico a edificação era existente em 1994 já com a atividade de casa de formação religiosa. Decisão do conselho: Favorável por unanimidade dos votos.

22 – Folha de Consulta de Processo Nº 15376/2003, que tem como requerente Igreja Presbiteriana de Dourados, para liberação de um Templo Religioso, na Rua Josué Garcia Pires com Rua Luiz Egídio Cerqueira Cezar, Lotes 12 e 24, Quadra 15, no Parque Nova Dourados, ZBDII – Via Coletora. Decisão do IPLAN: para reanálise sobre a implantação de Igreja em esquina de via coletora com acesso por via local. Decisão do conselho: Favorável com acesso principal pela Rua Coletora aceitando uma porta lateral.

23 – Folha de Consulta de Processo Nº Si 022/2003, que tem como requerente Ahmed Hassan Gebara, para liberação de um Desmembramento, na Rua Joaquim T. Alves com Hilda B. Duarte, Lote I e pt do G e J, Quadra 30, Centro. ZC – Coletoras. Conforme parecer do IPLAN: para conhecimento, análise e parecer. Decisão do conselho: Favorável por unanimidade dos votos.

24 – Folha de Consulta de Processo Nº /2003, que tem como requerente LIF – Indústria e Comércio de Máquinas para Frigoríficos Ltda, para liberação de um Comércio atacadista e varejista de peças para máquinas de frigorífico e fabricação dessas peças, na Av. Marcelino Pires, Quadra 23, Jd. Márcia, ZSII – Vias Coletoras. Conforme parecer do IPLAN: para conhecimento, análise e parecer. Decisão do conselho: Favorável enquanto a atividade.

25 – Folha de Consulta de Processo Nº Si 024/2003, que tem como requerente Vereadora Margarida Gaigher, para liberação de um Projeto de Lei Complementar para transformar rua em Coletora, nas Ruas Joaquim dos Santos Veríssimo e Dr. Wanilton Finamore. Conforme parecer do IPLAN: para conhecimento, análise e parecer. Decisão do conselho: Desfavorável por ser verificado que as ruas não apresentam vocação para serem coletoras.

26 – Folha de Consulta de Processo Nº 17647 /2003, que tem como requerente Osmar de Souza, para liberação de Remembramento e Desmembramento, na Rua Monte Castelo com Vereador Aguiar de Souza, Lotes 12 e 13, Quadra 23, Jd. Santo André, ZMDII – Vias Coletoras. Conforme parecer do IPLAN: Para conhecimento, análise e parecer. A Superintendência de Projetos e Urbanismo é de parecer favorável ao remembramento /desmembramento, haja vista que o loteamento já foi aprovado com lotes de 360,00m2. Decisão do conselho: Favorável por unanimidade dos votos.

27 – Folha de Consulta de Processo Nº Si 025 /2003, que tem como requerente Elisangela Dantas da Luz, para liberação de Licença para Construir, na Av. Weimar G. Torres com Rua Hiran P. de Matos, Pt chác. 106, ZSI – Vias Coletoras. Conforme parecer do IPLAN: Para conhecimento, análise e parecer. Decisão do conselho: Favorável por unanimidade dos votos por ser direito legítimo de propriedade.

28 – Folha de Consulta de Processo Nº 19610 /2003, que tem como requerente Lucia Tomazetti, para liberação de um Depósito para revenda de GLP, na Av. Marcelino Pires nº 547, Lote 12, Quadra B, Centro. ZC – Vias Coletoras. Conforme parecer do IPLAN: para conhecimento, análise e parecer. Segundo vistoria há no terreno uma residência e um salão comercial fechado e os botijões ficam expostos ao ar livre. Há espaço para estacionamento, porém, não há espaço para pátio de manobra. Decisão do conselho: Desfavorável por unanimidade dos votos.

29 – Folha de Consulta de Processo Nº 19777/2003, que tem como requerente Carlos Roberto Mazovo, para liberação de um Bar com música ao vivo (2º Piso) na Av. Marcelino Pires com Rua Toshinobu Katayama, Lote A Quadra 31, do Centro em ZC – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN: Para análise, conhecimento e parecer. Decisão do conselho: Favorável por unanimidade dos votos.